



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Bairro São João, em Barra de São João.

JUSTIFICATIVA

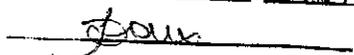
A saúde mental é uma pauta cada vez mais urgente e relevante nas políticas públicas de saúde. A construção de um CAPS no Bairro São João atenderá uma demanda crescente da população. O equipamento público permitirá o acesso a tratamento especializado e humanizado, promovendo inclusão e cuidado contínuo.

O CAPS é um serviço fundamental dentro da Rede de Atenção Psicossocial, com foco no acolhimento, no acompanhamento terapêutico e na reinserção social dos usuários. Sua implantação no Bairro São João representa um avanço no sentido de descentralizar os atendimentos, aproximando os serviços da população e garantindo mais agilidade, eficiência e dignidade no cuidado à saúde mental.

Importante destacar que o CAPS contribui diretamente para a redução das internações psiquiátricas e do sofrimento psíquico, integrando usuários, familiares e comunidade em um processo de cuidado coletivo. Investir na construção deste equipamento é uma ação estratégica de grande impacto social, que reafirma o compromisso do Município com o bem-estar da população e a promoção da saúde pública integral.

Casimiro de Abreu, 15 de maio de 2025.


LELEI DA MARMORARIA
Vereador

PROT Nº 0576/2025
Em. 15 / 05 / 2025


Ziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Nº 028/PL